



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 31 de outubro de 2024.

PC nº 124.10.2024

Ref.: Of. nº 255/2024 – G.P. – Proc. CM nº 4113/2024 – Cota nº 20/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 96/2024**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Praça Ademir Pinguelli uma área localizada na Rua Siqueira Alves, na Vila Alzira, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, trata-se do lote público de classificação fiscal nº 09.193.020, com 1.283,31m², remanescente de desapropriação, destinado à abertura de viário, caracterizado como área verde urbanizada e não possui equipamentos.

Quanto à denominação proposta, Ademir Pinguelli, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André